



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.831

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Finanças	1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	2
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde	4
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	5
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	6
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	6
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	7
Previpalmas	9
Agência Municipal de Turismo	9
Publicações Particulares	10

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 884 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, do cargo de Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento – DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palmas, 1º de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017

Processo nº:2017003767

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: O registro de preços para futura aquisição de porcelanato retificado, acetinado, (1x1)m massa única e argamassa colante, destinados à atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 097/2017, sucedido em 28/06/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME				CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	M²	2.000	Porcelanato retificado, acetinado, (1x1)m, massa única.	Portinari	107,35	214.700,00
2	PC	500	Argamassa colante ACIII, densidade: 2.000 Kg/m³, pacote de 20kg.	Habitat	23,29	11.645,00

Palmas -TO, aos 31 de agosto de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017

Processo nº: 2017027404

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: O registro de preços para aquisição/instalações, reparos de divisórias (gesso acartonado), forro em gesso acartonado, forros pvc e insulfilmes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 128/2017, sucedido em 10/08/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: PEDRON & VIANA LTDA - ME				CNPJ/MF: 03.935.195/0001-50		
LOTE	ITEM	QTD	UND	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	200	m2	Película adesiva de controle solar cor preta, transmissão de luz visível 05%, luz solar 40%. Modelo: Película de controle solar	23,57	4.714,00
	02	400	m2	Fornecimento de parede divisória em gesso acartonado, tipo drywall, com aproximadamente com massa PVA e pintura com tinta látex acrílica semibrilho, branco gelo. Todas as paredes deverão ser entregues com rodapé em granito natural polido, altura 7cm.	77,85	31.140,00
	03	40	un	Fornecimento de porta em madeira semi - oca, 90x210 cm, encabeçada, laminada com madeira natural para envernizamento, incluindo portal e alisares madeira maciça angelim vermelho, dobradiças e fechaduras tipo botão/bola, modelo de referência lockwell tubular super 90 mm cromada, e pintura com verniz da porta e demais componentes de madeira.	332,89	13.315,60
	04	400	m2	Forro em gesso acartonado, incluindo estrutura metálica de sustentação e tabica nas bordas em contato com as paredes do recinto. Entregue com acabamento, lixado, emassado e pintado com tinta látex PVA branco neve.	49,00	19.600,00

Palmas -TO, aos 31 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017**

COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2017031406. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte. Objeto: O registro de preços visando a futura aquisição de concreto usinado FCK-20 com brita 0, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, processo 2017031406. Empresas Vencedoras: PHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.874.769/0001-88, itens 01, 02, 05, 06, Valor total R\$ 250.518,50 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos); REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 07.227.314/0001-79, Itens 03 e 04, Valor total R\$ 206.621,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e um reais). Data da realização do certame: 09/08/2017.

Palmas -TO, 31 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE 2ª PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017 para o dia 18 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário local), em razão de impugnação ao edital, cuja sessão será na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, cujo o objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestar serviços de apoio a Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de Palmas, através de projetos técnicos de regularização para os setores habitacionais: Lago Norte, Irmã Dulce, Taquarussu 2ª etapa, União Sul, Vista Alegre e Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS deste edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, processo nº 2017025631. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portalpalmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 01 de setembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Nome empresarial	CNPJ	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
HELIO LUIZ DE CARCERES PERES MIRANDA	215.687.310-00	Reclamação de Lançamento Processo 2016032595	Despacho Nº 77/2017. O Pedido Revisional não se enquadra nesta situação com base no artigo 42 da mesma lei, bem como quanto a intimação da Sentença de Instância Única, está embasada no artigo 6º, III, § 2º do mesmo diploma legal.
ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.356.842/0002-90	Auto de Infração 11787/2015 MF Processo 2015057819	Despacho Nº 78/2017. Recusar o Pedido Revisional com base no artigo 42 da LC 288/2013, por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo citado, uma vez que o autuado não trouxe novos argumentos ou provas que altere a exigência.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SCORING CORRETORAS DE SEGUROS LTDA – EPP.	Auto de Infração: 10809. Processo: 2015030111.	ISSQN	12/09/2017	15:20h

Palmas, 31 de agosto de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

**Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos**

PORTARIA Nº 192/2017/SEISP, DE 29 DE AGOSTO DE 2017 (*)

Altera a Portaria nº 071/2017/SEITT, que cria a Comissão Especial para realizar a Gestão de Almoxarifado na entrada e saída de materiais, reconhecimento de serviços prestados, recebimento, conferência e atesto de documentação fiscal de materiais e/ou serviços, adquiridos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos moldes do artigo 15, parágrafo 8º combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 16 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e a Medida Provisória nº 21 de 11 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de infraestrutura, serviços públicos, trânsito e transporte, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Parágrafo Único do art. 66 do Decreto Municipal nº. 1031 de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que compete à Comissão criada por esta Portaria, fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos de aquisição de produtos e serviços, mantidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS com particulares, em conformidade com o artigo 15, parágrafo 8º, c/c o artigo 23, da Lei 8.666/93, mediante o atesto das notas fiscais de compras.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para comporem a presente Comissão, a saber:

I - JAIRO GOMES BARBOSA – matrícula funcional nº 256.311;
 II - LOURIVAL PEREIRA LOPES – matrícula funcional nº 137191;
 III - IVANILDO BEZERRA DA SILVA LIMA – matrícula funcional nº 413.029.404;
 IV - JOSÉ IVENS DE SOUSA RIBEIRO – matrícula funcional nº 180311;
 V - JOSÉ CARLOS CAMPOS PINTO – matrícula funcional nº 136601.

Art. 2º Os servidores integrantes da presente Comissão exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 3º O recebimento de materiais permanentes dar-se-á no Almoarifado Central, onde o bem será patrimoniado e gerada a Nota de Entrada de Mercadorias e Serviços – EMS.

Art. 4º Na entrada de materiais no almoxarifado da SEISP, os documentos fiscais deverão conter assinatura da comissão nomeada, além do atesto dos fiscais de contrato.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão serão supervisionados e presididos pelo servidor JAIRO GOMES BARBOSA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.829, de 30 de agosto de 2017, pág. 11.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0690, 16 DE AGOSTO DE 2017. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas com aparelhamentos para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Estevão de Castro	2017000017	R\$ 7.900,00
TOTAL			R\$ 7.900,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6072 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.821, de 18 de agosto de 2017, pág. 20.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017028548
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados
 VALOR TOTAL: R\$ 149.430,00 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017028548.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante legal o Sr. Divino Souza de Moraes, inscrito no CPF nº 422.527.331-87 e portador do RG nº 1.103.918 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017035842
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 4.325,16 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256/2003, Lei nº 8.666/1993, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017035842.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.33.50.36.33.50.39.e 33.50.47; FONTE: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES

PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.^a Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, inscrita no CPF nº 611.963.551-34 e portadora do RG nº 406.661 SSP/TO. Empresa PRAPREL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 1314007919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017035842
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 1.259,34 (Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256/2003, Lei nº 8.666/1993, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017035842.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.33.50.36.33.50.39.e 33.50.47; FONTE: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.^a Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, inscrita no CPF nº 611.963.551-34 e portadora do RG nº 406.661 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.^a Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017035842
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI- ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
 VALOR TOTAL R\$ 1.646,99 (Hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256/2003, Lei nº 8.666/1993, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017035842.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30.33.50.36.33.50.39.e 33.50.47; FONTE: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.^a Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, inscrita no CPF nº 611.963.551-34 e portadora do RG nº 406.661 SSP/TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881.82 e portador do RG nº 832741 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017040709
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: STAMPART LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 13.074,90 (Treze mil setenta e quatro reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017019538.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa STAMPART LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 16.919.724/0001-73, por meio de seu representante legal o Sr. Woney Lopes Carvalho, inscrito no CPF nº 954.666.221-68 e portador do RG nº 343.596 SSP TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor total de R\$ 25.876,67 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017028813, tendo como objeto a reforma parcial e aquisição e instalação de reservatório metálico de 10.000 l.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2017.

Odete Ermelinda Borges Farias
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 655/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2017014240	002/2017	Prestação de serviço	Treatmento para dependência química em regime de internação compulsória	Casa de Recuperação Talismã LTDA	Lauriane dos Santos Moreira	413.018.840	Juliana Bacoff Flores	413.018.877

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017

PROCESSO: 2017031084
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
CONTRATADA: ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação da Instituição ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS para capacitar e qualificar pessoas e instituições, por meio de tecnologias sociais e voluntariado, visando comunidades pró ativas e solidárias de Palmas/TO, por meio de intervenção focada no desenvolvimento de lideranças em gestão, princípios de transparência e prestação de contas, por um período de 08 (oito), conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 14/2017.

VALOR ESTIMADO: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2017031084, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas: 3200.10.128.0301.4292, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0010.10.104.

SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, CNPJ Nº 20.184.893/0001-80, por seu representante legal, Senhor Whisllay Maciel Bastos, inscrito no CPF nº 960.818.561-00 e portador do RG nº 051383 SSP/TO. ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, CNPJ nº 01.704.771/0001-22, representada por José Alfredo Almeida Nahas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 209 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Institui Designação de servidores fiscais de Obras e Postura para prestação de serviços previsto pela Regularização Fundiária da Região Sul de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem art. 34, da Lei nº 2.229 de 30 de março de 2017

RESOLVE:

Art.1º – Designar 4 servidores Fiscais de Obras e Postura, por prazo indeterminado para a realização de tarefas relacionadas à Regularização Fundiária, dentre eles:

- I – Geovan Gomes De Moraes – Matrícula: 157251 ;
- II – Helia Maria Rosa Silva – Matrícula: 413020956;
- III – João Batista Correa da Silva – Matrícula: 316951;
- IV – Tibério Luiz Moraes Azevedo – Matrícula: 165051.

Art. 2º – A atribuição dos servidores para este projeto estão correlacionadas à instrumentalização de relatório de vistoria com suas respectivas especificações de cada visita realizada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, em Palmas/TO, aos dias 28 do mês de agosto de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2016 DO PE Nº 80/2016 – DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico Nº 080/2016

Ata de Registro de Preços 80/2016

Validade da Ata: Até o dia 06/12/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais - SEDURF
Processo de Adesão: 2017019685

Empresa: Turinn Palace Hotel Ltda - ME				CNPJ: 37.319.589/0001-03	
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
1	72	Diária	<p>Apartamento do tipo classe A, que esteja localizada e preste serviços que tenha acomodações disponíveis em um único prédio o complexo hoteleiro em Palmas com as seguintes características: 01 (uma) cama de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso à internet por Wi-Fi e Wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, serviço de despertador, mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto a cabeceira e banheiro privativo amplo. O estabelecimento deverá ter opção de uso de serviço de fax, salão de convenções sala de reunião, convênios com táxi, estacionamento, piscina, sala de ginástica, coffee shop, restaurante e room service à disposição para uso. O estabelecimento deverá disponibilizar: REFEIÇÕES: produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta acondicionada em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas. Os cardápios a serem oferecidos no ALMOÇO e JANTAR deverão conter as especificações mínimas a seguir, não repetir no jantar, o mesmo cardápio servido no almoço: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação; salada de legumes cozidos; duas qualidade de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilhas, etc.); duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas brancas (peixe, frango, frutos do mar); guarnições sortidos (p.ex.: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos); opção de prato vegetariano; bebida não alcoólica (suco de fruta natural em copo com volume mínimo e aproximadamente de 300 ml do tipo: refrigerante, água mineral com gás e água mineral sem gás), opção para somente um tipo de bebida; sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de leite, etc).</p>	R\$ 208,50	R\$ 15.012,00

Palmas -TO, 31 de agosto de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais - SEDURF

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 194, de 01 de setembro de 2017.

Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação de concessão de uso dos quiosques localizados em Palmas-TO, conforme Decreto nº 1.449 de 24 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, considerando as determinações contidas no Decreto nº 1.449 de 24 de agosto de 2017.

Considerando o procedimento administrativo de concessão de uso dos quiosques localizados em Palmas – TO, por meio do Decreto nº 1.449 de 24 de agosto de 2017 que estabelece critérios e as normas para legalidade dos processos, tendo em vista ser de responsabilidade desta Pasta todo procedimento de concessão e liberação para uso dos quiosques.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,

sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL destinada a realizar análise e apuração da regularidade dos processos das permissões ou autorizações de uso dos quiosques localizados em Palmas por meio de portaria de cancelamento.

SERVIDOR	MATRÍCULA
1º MEMBRO KARIELLO SOUSA COELHO	413028453
2º MEMBRO JOSÉ MARCOS S. CARDOSO	13.7421
3º MEMBRO ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO	16422
4º MEMBRO CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA	14.1561
5º MEMBRO FABRICY DANIELY GALVÃO TABOSA	413029019

Art. 2º – SUBSTITUIRÁ o presidente em suas faltas e impedimentos o 2º (segundo) membro da comissão.

Art. 3º – ESTABELECE o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da publicação da portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em 1º de setembro de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 99/2017, de 29 de agosto de 2017.

Institui Comissão Multidisciplinar Intersetorial e adota outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e considerando o Ato nº 77-NM, de 02 de fevereiro de 2017.

Considerando os termos da Decisão Liminar preferida nos autos do Processo nº 5003082-34.2013.827.2729, em trâmite perante o Juizado Especial da Infância e Juventude de Palmas, que versa sobre Medida de Proteção à Criança e Adolescente;

Considerando que em razão da mencionada decisão o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi intimado para que no prazo de 30 (trinta) dias elaborar um Plano de Atendimento Integral à Família, de caráter intersetorial, com técnicos das Secretarias da Educação, de Saúde e da Assistência Social, nos termos do pleito ministerial constante dos autos do processo nº 5003082-34.2013.827.2729, em trâmite perante o Juizado Especial da Infância e Juventude de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma comissão multidisciplinar intersetorial, com técnicos das Secretarias da Saúde, da Educação e da Assistência Social, para elaborar um Plano de Atendimento Integral à Família, nos termos do pleito ministerial constante dos autos do processo nº 5003082-34.2013.827.2729, em trâmite perante o Juizado Especial da Infância e Juventude de Palmas;

Art. 2º – Designar as servidoras a seguir relacionadas, sob a presidência da primeira, para executarem os trabalhos de elaboração do Plano de Atendimento Integral à Família:

Nome	Matrícula Funcional	Especialidade	Lotação	Cargo na Comissão
Núbia Cristiane Zago Garcia	413.024.545	Chefe de Unidade de Atendimento CREAS	Unidade de Atendimento CREAS	Presidente
Silvânia Augusta Moraes Couto	263501	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Membro
Veruska de Azevedo Veras	156691	Analista em Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	Membro

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, dando ciência a esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 084/2017/SESMU, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 244, o Senhor VALMIR RICARDO COSTA PORTELA, do ponto nº 22, Localizado na Av. Tocantins ao lado da Loja Economia em Taquaralto - Palmas/TO para o ponto nº 19, localizado no Aurenly I, ao lado da Feira Coberta, Palmas - TO.

Art. 2º O ponto nº19- localizado no Aurenly I - Palmas /TO, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	JOSÉ LUIS VASCONCELOS MARINHO	001/12
2	GILBERTO GOMES DA SILVA	017/12
3	JORGE EMILIO RAMOS SOARES	093/12
4	PAULO CESAR FREITAS RESENDE	027/16
5	VALMIR RICARDO COSTA PORTELA	244/16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 24 dias do mês de Agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 085/2017/SESMU, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória

nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 084, o Senhor JOSÉ CLAUDINO ALVES DE SOUSA, do ponto nº 19, Localizado no Aurenly I, ao lado da Feira Coberta, Palmas - TO, para o ponto 22 localizado na Av. Tocantins ao lado da Loja Economia em Taquaralto - Palmas/TO.

Art. 2º O ponto nº 22- localizado na Av. Tocantins ao lado da Loja Economia - Palmas /TO, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	JARBAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO	242/14
2	JOSÉ CLAUDINO ALVES DE SOUSA	084/16
3	USYEL COSTA SANTOS	261/14
4	GESIEL CARNEIRO DA SILVA	006/16
5	ORLEAN RODRIGUES DA SILVA	112/16
6	DOMINGOS VALDINEZ DA MOTA GOMES	135/14
7	VALDEMIR CAITANO DA SILVA	175/16
8	JOZAIK DA COSTA SEVERINO	178/16
9	JULIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA	028/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 24 de Agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 090/2017/SESMU, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 067, o Senhor SILVIO DE PAULA VIEIRA, do ponto nº 16, Localizado na Av. Palmas Brasil, Palmas - TO, para o ponto 07 localizado na Av. JK ao lado do antigo HSBC- Palmas/TO.

Art. 2º O ponto nº07- localizado na Av. JK ao lado do antigo HSBC - Palmas /TO, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	RENY BEZERRA DA COSTA	228/14
2	JANNES PEREIRA ROSA	243/14
3	GEOVANE CARDOSO DA SILVA	012/16
4	RICALDO BRAZ BAILONA	063/16
5	JÚNIOR COSTA DE MORAES	068/16
6	SILVIO DE PAULA VIEIRA	067/16
7	LEONARDO CARNEIRO SALES	105/16
8	MILTON NUNES DE CARVALHO	116/16
9	KENEDI MEDEIROS ARAÚJO	131/16
10	JOSÉ MARIA FERREIRA DE BRITO	138/16
11	REGINALDO MARQUES SOUZA	208/16
12	RAUL ALVES DE BRITO	182/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 29 de Agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 091/2017/SESMU, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Define pontos de Mototáxi no Município de Palmas e fixa os permissionários, de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO N° 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Permissionário do Serviço de Mototáxi nº 102, o Senhor FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETO, do ponto nº 07, Localizado na Av. JK ao lado do antigo HSBC, Palmas – TO, para o ponto 16 localizado na Av. Palmas Brasil - Palmas/TO.

Art. 2º O ponto nº 16– localizado na Av. Palmas Brasil - Palmas /TO, passa a ter os seguintes Permissionários, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
1	DEUSDETE DE SOUZA RIBEIRO	192/14
2	JOSÉ WILSON PEREIRA AGUIAR	218/14
3	JOSÉ CESAR DA LUZ	021/16
4	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	281/16
5	FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETO	102/16
6	VALMIR DA SILVA COSTA	074/16
7	GILSON MOURA ABREU	094/16
8	LÁZARO GONÇALVES DE FREITAS	020/14
9	ARIOLINO VIEIRA SOUSA	134/14
10	RUBENS RODRIGUES DO NASCIMENTO	179/16
11	LEANDRO GUERREIRO DE OLIVEIRA CALDAS	186/16
12	RONILDO ALVES DIAS	197/16
13	EDMIRSON TAVARES DE ALMEIDA	269/14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 29 de Agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 092/2017/SESMU, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a título precário o senhor Stanley Fonseca Chagas a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO N° 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor STANLEY FONSECA CHAGAS, portador do CPF nº 012.341.721-00, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 29 de janeiro de 2018, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação semestral do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 94/2017/GAB/SESMU, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Altera a composição e Convoca os membros da Primeira Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Primeira Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: FABIANO SILVA LACERDA
Vice Presidente: MARCO AURÉLIO LUSTOSA
Suplente: JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE
Titular: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
Suplente: GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS
Titular: EDILSON DIAS CRUZ AMORIM
Suplente: PERONCY PEREIRA DE SOUSA
Titular: MAYARA MARTINS BELARMINO
Suplente: NEILE GOMES DOS REIS
Secretário (a): ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES
Suplente: BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA

Art. 2º Convocar os membros Suplentes e Titulares da Primeira Turma da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 72/2017 – GAB/SESMU, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 31 dia do mês de agosto de 2017.

LEONARDO GOMES COELHO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 072, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Designa competências para prática de Atos de Administração e Expediente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO tratar-se de medida temporária e necessária para a manutenção do fluxo de serviços do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 413027657, para responder pela Diretoria de Previdência, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica alterada a Portaria/PREVIPALMAS nº 04, de 06 de março de 2017, onde o servidor Jones de Sena Soares, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 413028783, permanece designado a responder pela Diretoria de Projetos Estruturados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMAS

ATA Nº 001/2017

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia três de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Reuniões do Instituto, na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM-15B, Avenida NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Membros do Comitê Fábio Costa Martins, Raul de Jesus Lima Neto e Maria Angélica Campos Pinto. Sob a presidência do senhor Fábio Costa Martins, a Reunião Ordinária foi aberta às dez horas, momento em que foi exemplado sobre a responsabilidade do comitê que constitui uma ferramenta de auxílio, para juntamente fazer as análises prévias da carteira de investimentos, credenciamento de instituições, zelar para que os regimentos sejam cumpridos e apresentar posteriormente a presidência e ao conselho. O membro do comitê Raul de Jesus Lima Neto, discorreu sobre o decreto 352/2017 em seu art. 2º e, posteriormente o senhor Fábio Costa Martins retomou a palavra e mencionou que, uma das exigências do Tribunal de Contas, é a profissionalização e melhor conhecimento do conselho (tomador de decisões), reforçando a obrigatoriedade que os membros do comitê sejam certificados pela ANBIMA – CPA 10, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação do decreto de nomeação. Visando o cumprimento, será disponibilizado aos titulares e suplentes, curso de capacitação e preparação disponibilizado pelo Instituto de Previdência Social para o exame de certificação CPA 10. Ainda em uso da palavra, o presidente Fábio Costa Martins discorreu sobre a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para que seja cumprida integralmente a política de investimentos aprovada para o ano de 2017. Diante de tal solicitação os Membros do comitê deliberaram para que fosse reforçado junto ao conselho

o cumprimento de tal exigência, principalmente do âmbito do enquadramento e investimentos dos recursos disponibilizados na conta fluxo. Em ato contínuo o Presidente Fábio Costa Martins informou que diante da publicação do edital de credenciamento para instituições financeiras receberem aportes, faz-se necessário a análise e aprovação das instituições que cumprirem as exigências estabelecidas no edital de credenciamento, ressaltando que todo e qualquer credenciamento aprovado dentro das normas do edital não configura compromisso de investimentos nas instituições ora credenciadas. Em ato contínuo, reforçando o zelo pelos recursos no PREVIPALMAS o presidente Fábio Costa Martins apresentou ao comitê que os investimentos analisados tenham em sua composição de gestão, administração, custódia, pelo menos um dos quadros Bancos a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Banco Bradesco, sendo tal orientação provada por unanimidade pelos membros presentes. Em ato contínuo o presidente Fábio Costa Martins, visando o cumprimento da política de investimentos e aplicação dos saldos disponíveis na conta fluxo, solicitou que fosse apresentado ao Conselho Municipal de Previdência, o quanto antes, sugestões de investimentos que conforme deliberação contenham em seu quadro de Gestão ou/Administração ou/Custódia, as instituições já citadas na presente ata, a referida solicitação foi aprovada por unanimidade pelos membros do Comitê de Investimentos. O senhor Presidente do Comitê de Investimentos determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos membros do Comitê que se fizeram presentes. Para fins de registro, Eu, Danielle Damasceno Abreu _____, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho de Investimentos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do Comitê de Investimentos presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Fábio Costa Martins
Presidente

Raul de Jesus Lima Neto
Membro

Maria Angélica Campos Pinto
Membro

Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2017037557

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 090/2017 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017037557, Parecer Jurídico nº 1537/2017 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa FORASTEIRO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 22.227.526/0001-41, para realizar show artístico musical com o artista TIAGO IORC, no dia 09 de setembro de 2017 durante programação do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu de interesse público promovida pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme proposta anexa no processo nº 2017037557, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4253, Ficha: 20173122, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MULTIMAQ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.928.874/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço na ACSO I, AV. JK, LOTE 41, SALA 1303, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS